

# Diferencialismo e igualitarismo na luta contra a discriminação racial

**E**m jantar de confraternização dos membros do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial (Cerd) num restaurante franco-libanês em Genebra, em agosto de 2005, mencionei para meu colega dinamarquês que aquela comida servida, que lhe parecia exótica, para mim era comuníssima, pois no Brasil há mais libaneses do que no Líbano. O dinamarquês me olhou incrédulo, como se eu tivesse afirmado que a Terra é quadrada. E eu lhe expliquei melhor a história.

**JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES**  
é diplomata, embaixador do Brasil em Sófia, Bulgária, e em Skopje, Macedônia (cumulativo). Foi membro do Cerd, na ONU, em Genebra (mandato 2002-2005) e o proponente original da Conferência de Durban, contra a Discriminação Racial, de 2001, à qual foi delegado oficial.

Falei da grande imigração de árabes para o Brasil no final do século XIX; mencionei que, segundo cálculos atuais das autoridades libanesas, a República tem um total de 3,8 milhões de habitantes, enquanto no Brasil haveria oito milhões de “libaneses”. Explicitei que isso só era possível porque o Líbano seguia o *jus sanguinis* na atribuição

da nacionalidade, garantindo a cidadania dos pais a seus descendentes no exterior. Esclareci, por outro lado, que para nós, com o *jus soli*, sistema em cuja base se constituíram as nacionalidades de todo o continente americano, esses filhos e netos de libaneses eram simplesmente brasileiros.

O dinamarquês, ainda mais surpreso, perguntou-me: “Só?!” (leia-se: “Só brasileiros?! Não líbano-brasileiros?!”, como determinaria a categorização habitual dos norte-americanos não-anglo-saxões), acrescentando com ar de espanto: “E eles se satisfazem com isso?!” (leia-se: “E eles aceitam essa arbitrariedade, na contramão das prescrições do multiculturalismo pós-moderno?”). Respondi que sim, que nossos compatriotas de origem árabe se achavam, como os de qualquer outra ascendência, logo na segunda geração (quando não já na primeira), tão integrados na sociedade brasileira que não causava qualquer espanto ver entre nossos políticos mais conhecidos nomes como os de um Paulo Maluf ou Abi-Ackel, ter



entre os escritores brasileiros mais admirados um Raduan Nassar ou um Milton Hatoum, estudar filologia luso-brasileira nas obras de um Said Ali, apreender ou rejeitar as explicações dos problemas políticos e sociais do Brasil na palavra de um Emir Sader. Assim como era comum, no passado, querer aparecer nas crônicas de Ibrahim Sued, selo de legitimação mundana da “alta sociedade”, ou ler os artigos de um certo jornalista Nasser, que ainda por cima era David e compunha sambas consagrados como clássicos da música popular brasileira – um dos quais, depois de ter rodado o mundo em belíssima gravação de Astrud Gilberto, hoje é politicamente incorreto<sup>1</sup>.

Sem graça, talvez achando que sou meio louco ou mentiroso, o dinamarquês delicadamente retirou-se para a mesa ao lado, e eu continuei a conversa fiada, muito agradável, com meu colega francês, juiz da Corte de Cassação em Paris, que também se deleitava com os *kibes*, o *tabule*, a *kafta* e o *homus*, e certamente não se mostraria surpreso com o que eu acabara de dizer. E eu, apesar de continuar o bate-papo com meu homólogo gaulês, defensor, por profissão e por crença, dos direitos iguais de toda a *citoyenneté*, não conseguia deixar de refletir sobre a reação do colega dinamarquês, bem-intencionado promotor da não-discriminação em todos os países do mundo. Recordava-me do episódio ocorrido com Milton Hatoum, nos Estados Unidos, quando lhe perguntaram se, para uma palestra que faria, sua qualificação como escritor “líbano-brasileiro” estava boa, havendo ele respondido: “brasileiro basta”. Lembra-me do pasmo de meu colega diplomata Ernesto Otto Rubarth (louríssimo, filho de pai e mãe alemães, mas tão brasileiro quanto Gisele Bündchen, Vera Fischer, Milton Nascimento, Xuxa, Pelé e eu), quando, nas funções de vice-cônsul do Brasil em Los Angeles, na década de 1980, foi indagado por uma militante afro-americana dos direitos civis se ele se considerava mais alemão ou mais brasileiro. E ele lhe respondeu que, como qualquer um no Brasil, era apenas, exclusiva e, tanto quanto possível, orgulhosamente brasileiro. Era-o na nacionalidade, no jeito ou maneira de

ser (ninguém ainda falava em “identidade comunitária”) e na língua que usava desde que nasceu: o bom português pampeiro do Rio Grande do Sul (depois acariocado).

Com alguma apreensão, na base do que tenho visto em todas as partes, inclusive no Cerd, eu perguntava a meus botões até quando continuaria a existir no Rio de Janeiro uma área central e popular apelidada “Saara”, onde brasileiros de origem árabe e brasileiros de extração judaica convivem e mercadejam sem sombra de qualquer conflito. Perguntava-me a mim mesmo, numa associação natural de idéias, até quando, nestes tempos de particularismos “de esquerda”, os brasileiros de todas as cores e origens continuaremos a compartilhar em botecos multiculturais nosso chope estupidamente gelado? Se continuaremos sentindo a mesma paixão pelo futebol de um Fio, de um Sócrates, de um Ronaldo ou Ronaldinho. Se prosseguiremos nossa sobrevivência difícil, pelo menos embalados pelos sambas de Cartola, Noel Rosa, Nelson Cavaquinho e Tom Jobim, inspirados no balanço de louras reais e falsas de Ipanema, numa operária sem-meias ou cor definida de Vila Isabel, nas negras, marrons e branqueadas da Mangueira e outras comunidades pobres que inventaram o desfile das escolas de samba, maior espetáculo da Terra. Ou se passará a ser considerado real e estruturalmente racista o ato de admirar as curvas glúteas de nossas mulatas ubíquas, que a Europa e a “América” desbundadas arremedam e globalizam em calcinhas com enchimentos.

## O MULTICULTURALISMO NO CERD

Como todo organismo internacional atualmente, o Cerd tem inclinações multiculturalistas. Na verdade, poucos órgãos teriam tanto direito, ou tanta obrigação, de sê-lo quanto esse comitê, criado pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial com o objetivo de monitorar a implementação de suas disposições pelos estados que

<sup>1</sup> Penso no “Nega do Cabelo Duro”, teoricamente “racista” e, como tal, passível de ação judicial, por mais que o cabelo em questão fosse de “minha nega, meu amor”.

a ratificaram. O problema que se apresenta consiste em saber o que se designa por “multiculturalismo”, uma expressão que, se não é nova, tornou-se lugar-comum desde o fim da Guerra Fria. Mais importante ainda é saber o que se pretende alcançar com sua implementação.

Para a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965, a expressão “discriminação racial” se aplica a “qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica” com o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública (artigo 1º). Nas suas estipulações mais importantes, a Convenção determina que os estados-partes adotem uma série de medidas legais, administrativas e políticas para terminar com as práticas da discriminação racial, envolvendo proibição e punição de atos discriminatórios, segregação ou propaganda de superioridade racial. Além disso

o artigo 2º, § 2º, prevê a adoção provisória, “quando as circunstâncias o recomendem, de medidas concretas e especiais nos campos social, econômico, cultural e outros” para promover a proteção e o desenvolvimento de certos grupos raciais ou dos indivíduos que os integram, para que possam usufruir plenamente, em condições de igualdade com o resto da população, dos direitos humanos e liberdades fundamentais. É, assim, evidente que, com sua definição bastante ampla do fenômeno da discriminação racial e com a citada disposição que estimula a adoção temporária de ações afirmativas, a Convenção se propõe a atingir o objetivo da igualdade estimulando um certo tipo daquilo que hoje se denomina “multiculturalismo”.

Com o objetivo de facilitar a avaliação pelo Comitê do nível de igualdade de direitos efetivamente usufruídos por todos, ou de discriminações eventualmente existentes entre os diferentes grupos “raciais, de cor, de descendência [a preocupação aí é com os párias, nos sistemas de castas], nacionais ou étnicos” que compõem a população de cada estado-parte da Convenção, o Cerd costuma exigir que os relatórios periódicos, a ele submetidos como obrigação prevista no artigo 9º, contenham estatísticas desagregadas com quantificações de cada segmento racial ou étnico da população. Tais números, absolutos e em percentuais, quando projetados nas esferas da política, da educação, da economia, da punição à criminalidade e em outras áreas, constituiriam os melhores indicadores de que a igualdade, quase sempre estabelecida para toda a cidadania em normas constitucionais, é respeitada de fato, sem distorções imputáveis a preconceitos racistas. Quase sempre é a partir daí que são feitas muitas das recomendações ao governo “sabatinado”. E é quase sempre a partir daí que começam desentendimentos entre os peritos do próprio Cerd, naturalmente influenciados pelo entendimento de cada um sobre o melhor caminho para a não-discriminação desejada.

Na explicação de Milena Doytcheva, a palavra “multiculturalismo” começou a ser usada, em inglês, nas décadas de 1970 e 80, em publicações do Canadá e da Austrália,



designando as políticas públicas destinadas a valorizar a diversidade cultural de que se compunham as sociedades daqueles dois países, somente sendo registrada no *Oxford English Dictionary* em 1989<sup>2</sup>. Embora pudesse ter um sentido meramente descritivo de sociedades etnicamente plurais, o termo se disseminou no discurso contemporâneo com tons claramente político-programáticos, adquirindo feições normativas, com deslocamento e expansão do significado de “cultura”.

Como já tive a oportunidade de explicar com maior atenção alhures, a semântica nova de “cultura” ganhou voga pela asserção dos chamados *cultural studies* nas universidades dos Estados Unidos, estudos que gradualmente destronaram a velha sociologia, porque se adaptavam como luva às características do sistema socioeconômico norte-americano, aí incluídos o conceito e as práticas das relações raciais. Originários das lutas sociais dos negros pelos direitos civis dos anos 50 e 60, lutas estas expandidas nos anos 70 pelo movimento feminista, os *cultural studies* foram incorporados pela esquerda acadêmica, que se pretendia radical, substituindo a noção de classe por novas categorizações identitárias de grupos e segmentos populacionais que sempre foram oprimidos em todas as sociedades modernas: negros, mulheres, índios, gays e lésbicas – mas não, com certeza, os pobres em geral. O corte social dos proletários, dos explorados de todas as maneiras, dos sem-terra, dos sem-teto, dos marginalizados do mercado, soava a marxismo totalizante e repressor perante as novas configurações identitárias, sub ou supranacionais, pós-modernas. Estas, sim, consideradas emancipatórias, eliminavam a categoria de classe social, que esconderia as repressões de natureza “cultural” a esmagarem o indivíduo numa ótica não-economicista. Passou-se, assim, a entender que a verdadeira libertação só se dá no contexto auto-identitário, por meio da afirmação diferencialista dos direitos dos indivíduos e coletividades discriminadas. Com isso, o multiculturalismo tornou-se uma espécie de ideologia antiuniversalista,

com sentido de utopia comunitarista e, como tal, pós-moderna, para contrabalançar a ocidentalização que acompanha o processo de globalização<sup>3</sup>.

Num mundo em que a noção de direitos humanos, legitimados e universalizados pela ONU após a Segunda Guerra Mundial, deve, ou deveria, pelo menos em princípio, inspirar as lutas sociais com poder de persuasão mais forte do que as chamadas e subsequentemente ultrapassadas “metanarrativas”, praticamente todos os que se empenham na luta contra as discriminações étnicas e raciais se tornaram, de alguma forma, multiculturalistas. Há, contudo, diferenças significativas entre o que um brasileiro, um francês, um catalão, um castelhano, um norte-americano e um africano entendem, ou devem entender, por multiculturalismo. É isso o que tenho sentido e comprovado em minha experiência no Cerd, em Genebra, ao lidar, junto com meus dezessete colegas, com a situação etnoracial dos mais diversos países. E é isso que venho tentando esclarecer, inclusive junto aos próprios colegas do Cerd<sup>4</sup>.

## HERANÇAS COLONIAIS E OUTRAS REALIDADES PRESENTES

Sem pretender entrar aqui na velha discussão sobre os méritos e deméritos das diferentes versões do colonialismo europeu, o fato atual incontestado com o qual o Cerd tem tido que lidar é de que as diferentes experiências produziram situações diversificadas não apenas em termos de desenvolvimento, mas também na composição populacional das ex-colônias. Independentemente de juízos de valor sobre a mestiçagem ou do nível de desenvolvimento que cada um tenha alcançado, ninguém, com conhecimento, negará que países como Cabo Verde e Angola são muito mais miscigenados do que o Senegal, a Nigéria, o(s) Congo(s) e a Tanzânia<sup>5</sup> (para não falar da aberrante África do Sul “apartheísta”), da mesma forma que o Brasil, Cuba e a Venezuela

2 Milena Doytcheva, *Le Multiculturalisme*, Paris, La Découverte, 2005, pp. 8-9.

3 Ver José Augusto Lindgren Alves, “Excessos do Culturalismo: Pós-modernidade ou Americanização da Esquerda?”, in *Impulso*, n. 29, vol. 12, Piracicaba, 2001; e *Os Direitos Humanos na Pós-modernidade*, São Paulo, Perspectiva, 2005.

4 Para uma breve explicação do que é o Cerd e ilustrações de como ele vem funcionando, ver: José Augusto Lindgren Alves, “Racismo e Direitos Humanos: a 60ª Sessão do Cerd”, in *Cadernos de Direito*, vol. 1, n. 2, Piracicaba, 2002; “Castos e Multiculturalismo: o Cerd na Luta Contra a Discriminação Racial”, in *Cadernos de Direito*, vol. 2, n. 3, 2002; “Um Comitê Acossado pelos Ventos de uma Guerra Evitável”, in *Cadernos de Direito*, vol. 3, n. 5, 2003; e “A Luta Contra a Discriminação num Mundo em Desvario: a 63ª Sessão do Cerd”, in *Cadernos de Direito*, vol. 4, n. 6, 2004.

5 Peter Fry vai mais longe e vê até mesmo Moçambique (historicamente menos mestiçado que Angola, sem falar de Cabo Verde ou Brasil) muito mais integrado do que o Zimbábue [A *Persistência da Raça – Ensaios Antropológicos sobre o Brasil e a África Austral*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005].

o são mais do que o Canadá, o Suriname, o Haiti ou os Estados Unidos. Ninguém duvidará, pois, que a colonização ibérica, sobretudo a portuguesa, nas Américas e, em menor grau, na África, foi mais misturadora de raças e etnias – portanto, de culturas – do que a inglesa, a holandesa, a belga e a francesa.

A propósito do diferencial econômico não me interessa a balela de que a colonização de um império foi melhor ou mais racional que a de outro. Todos foram invasores, escravistas, violentos e arbitrários. Interessa-me, no presente texto, o nível de integração social das populações afetadas, dominantes e dominadas. Interessam-me, como objeto de estudo, pela ótica dos direitos humanos, as situações pós-coloniais dos grupos raciais ou étnicos como minoria ou maioria. Sobre isso recorro, em particular, o que descreveu para o Cerd, em agosto de 2005, o delegado de Barbados a respeito dos negros norte-americanos em visita a seu país. Os cidadãos afro-americanos, ou seja os não-brancos nem hispânicos nem asiáticos ou pacífico-insulares dos Estados Unidos, que viajam ao Caribe, de férias ou por algum outro motivo, mais prósperos do que a maioria da população local, esperam ser recebidos como *brothers* (irmãos). Mas, para os barbadianos, quem está indo são estrangeiros, *Americans*, com situação econômica diferente e problemática que nada tem a ver com a que vivem na ilha. Os afro-americanos do Norte, por mais numerosos (e marginalizados, o furacão Katrina que o diga!) que sejam, são uma minoria discriminada em Estado “branco” riquíssimo, enquanto os barbadianos negros são maioria (91%) de um país de dimensões e recursos muito limitados. Diferente do que ocorre nos Estados Unidos, em Barbados a discriminação mais preocupante é estrutural, atávica, também oriunda das práticas racistas e segregacionistas do colonizador inglês, mas internalizada pelos negros, descendentes não-miscigenados de escravos, que, depois de independentes, imitam valores, comportamentos e preconceitos britânicos – nesse caso voltados contra si próprios.

Se essas diferenças observadas nos mesmos continentes ou áreas geográficas são ilustrativas do grau de dificuldade para se estabelecer modelo único de combate às discriminações em ex-colônias, a questão se agrava radicalmente se trouxermos à consideração situações que nada têm a ver com o que normalmente entendemos por “herança colonial”. É o caso, por exemplo, da Federação Russa, gigantesca, com 176 nacionalidades reconhecidas e 11 “minorias autônomas”, e da pequena Lituânia, com um total de 3,6 milhões de habitantes e 109 nacionalidades convivendo em seu território exíguo. Ou os casos da Espanha e da Bélgica, com grupos nacionais em atrito, querendo ou não mais do que autonomia, separação e independência; os das minorias etnorreligiosas em estados teocráticos, especialmente muçulmanos; os das minorias de todos os tipos em quase todos os países asiáticos; o dos estados que insistem em ser etnicamente homogêneos como justificativa para a soberania recém-conquistada, ou dos estados que somente à força conseguem manter seu território pluriétnico. Ainda mais grave é hoje a situação dos imigrantes pobres, especialmente os ilegais, procedentes do Terceiro Mundo, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá e em outros bolsões de riqueza, como o Japão e a Coreia do Sul, ou de “ocidentalidade” distante, como a Austrália e a Nova Zelândia.

Para não ir mais além numa relação infinita, com os exemplos indicados já se vê, em abundância, o quanto seria impossível a determinação de práticas uniformes em matéria de não-discriminação. Até porque os objetivos mais imediatos a serem estabelecidos como condição de equidade são inteiramente distintos entre o que necessita ou deseja um grupo ucraniano radicado na Rússia e um grupo nômade de massais que circula no Quênia e Tanzânia, um aborígine da Austrália e um basco ou bretão da França, um magrebino muçulmano imigrado na Europa e um negro cristão nascido e educado na América, uma comunidade *sami*, autóctone da Suécia, e uma comunidade aymara, autóctone da Bolívia, um afro-americano abastado do Norte desenvolvido e um sul-



americano negro ou pardo nas favelas e *barrios* do Sul.

A própria solidariedade transnacional das raças e etnias é muitas vezes causa de sérios equívocos. O diferencialismo exigido pelos negros dos Estados Unidos e Canadá vai radicalmente contra a necessidade de integração das comunidades que vivem nas protonações africanas, colchas de retalhos étnicos herdadas de um traçado colonial arbitrário, negociado na Europa. Impor como dogma à Zâmbia, a Madagascar, à Tanzânia o “direito à diferença” das tribos que as compõem é impedir seu avanço como nações “unidas na diversidade” (como diz o expressivo lema zambiano: “*One Zambia, one nation*”). Exigir de Cabo Verde, homogeneamente mestiço (toda a população cabo-verdiana advém da mistura de portugueses com negros da costa ocidental africana nessas ilhas antes desabitadas), o separatismo de “culturas” como ideal libertário é propor o suicídio étnico e a autodissolução daquele país-arquipélago, não-discriminatório e pacífico. Por outro lado, na Europa, impor a aculturação dos russos na Letônia como razão de Estado é responsabilizar um segmento populacional específico, por mais numeroso que efetivamente o seja (40% da

população total), por velhas políticas de força das quais não passou de instrumento. Exigir que minorias nacionais européias e asiáticas abandonem sua cultura é violência tão grande que pode dar margem a reações sanguinárias e atos de genocídio.

Como o multiculturalismo de modelo anglo-saxão é predominante no mundo, ele se insere também, sub-repticiamente, nas posições dos organismos multilaterais e, conseqüentemente, do Cerd, traduzidas em exigências que são, por definição, diferencialistas. Síntese dessa visão genérica pode ser detectada, por exemplo, na observação feita ao Canadá, em 2002, pela qual “o Comitê registra a importância fundamental e a centralidade da Lei sobre o Multiculturalismo (*Multiculturalism Act*) e a política dela decorrente desenvolvida pelo Estado-parte, que inclui medidas para proteger e *promover a diversidade cultural*” (grifos meus).

Com esse tipo de percepção, o Cerd freqüentemente insiste em certas queixas e recomendações que fazem sentido na Europa, na América do Norte e países “ocidentais” distantes, mas não em outras partes do mundo. Assim, nos últimos dois anos, o Comitê louvou, com adequação, a decisão austríaca de “salvaguardar a diversidade lingüística no país, inclusive por meio da adoção de sinais topográficos bilíngües em áreas habitadas por minorias croatas e húngaras”. Expressou preocupação com as restrições da Lei da Cidadania da Lituânia, porque “exige dos requerentes que sejam aprovados em testes de língua lituana” (embora eu não veja como aquele país báltico pequeno, que tanto ansiou por independência, possa consolidar as 109 nacionalidades reconhecidas em seu seio sem uma língua nacional comum), e com as “estipulações da Constituição que podem excluir da cidadania pessoas pertencentes a certas minorias”. Ciente do desafio que representa para a nova República, também báltica, da Letônia a integração dos russos – 40% da população, muitos dos quais já nascidos e totalmente criados naquela forçada ex-República soviética –, o Cerd justificadamente instou-a a garantir que

a lei destinada a promover o letão como língua nacional “não resulte em restrições desnecessárias capazes de engendrar e perpetuar discriminações étnicas”. Elogiou iniciativas da Nova Zelândia “destinadas a elevar o *status* e o uso da língua maori”, encorajando-a a rever seus arranjos constitucionais para Tokelau, de forma que seja “dada a atenção devida à cultura e aos costumes do povo de Tokelau”. Mais questionável foi a recomendação à Moldova, mini-república balcânica, ex-soviética, na fronteira norte da Romênia, com uma fatia de suas terras sem controle do governo, de que assegurasse (sem explicar como e com que meios) “às minorias e grupos étnicos em seu território informações e educação em suas línguas respectivas”. Ou ainda, *a fortiori*, a proposta feita à muito sofrida Armênia, que historicamente tanto lutou para salvaguardar sua identidade nacional e agora constitui uma república independente geograficamente quase isolada no Cáucaso, de que destinasse “recursos para facilitar publicações e difusão pela rádio de programas em línguas de minorias”.

Se essas recomendações a países pobres que enfrentam dificuldades e ameaças nas franjas extremas da Europa já soam irrealistas, surrealistas parecem, por exemplo, os pedidos de informação do Cerd a Gana sobre o “*status* legal das línguas nativas”, assim como “sobre o apoio eventualmente concedido pelo Estado a essas línguas em programas variados nos campos da educação, dos meios de comunicação e da administração”. Sem falar na reprimenda do mesmo Comitê a Botswana porque “os direitos culturais e lingüísticos dos Basarwa/San não são totalmente respeitados, especialmente nos currículos escolares e em termos de acesso aos meios de comunicação”, determinando que o Estado “reconheça e respeite a cultura, a história, as línguas e formas de vida de seus vários grupos étnicos como um enriquecimento da identidade cultural do Estado e adote medidas para proteger e apoiar línguas minoritárias, em particular na educação”<sup>6</sup>.

Foi esse mesmo tipo de diferencialismo acríptico que levou o Comitê a cogitar (feliz-



mente sem o fazer) de recomendar à Tanzânia o ensino gratuito de todas as “línguas étnicas”, enquanto aquele Estado africano, paupérrimo e cheio de forças centrífugas, esforça-se por ensinar kiswahili como língua nacional projetada, esperando algum dia superar suas divisões étnicas, religiosas e algumas até raciais. Foi o diferencialismo multiculturalista que levou o Cerd a ter dúvidas quanto à opção zambiana pelo inglês como única língua oficial, assim como a tentar insistir com Cabo Verde na disseminação do ensino do crioulo como língua nacional, quando o país, desde os tempos da luta anticolonialista de Amílcar Cabral, optara pelo português, assim como Eduardo Mondlane e Samora Machel o fizeram em Moçambique e Agostinho Neto em Angola, por se tratar do único idioma “moderno” já amplamente falado, capaz de fornecer os instrumentos de comunicação necessários aos novos estados independentes.

Na mesma linha do diferencialismo identitário ideológico, de modelo anglosaxão, soam absurdas, a quem conheça as respectivas situações, as exigências tentadas de que, por exemplo, a Venezuela reconhecesse como “minoría” a população negra, ou de que a Espanha desse atenção prioritária

6 Todas as citações desse trecho são extraídas do documento Cerd/C/67/Misc. 5, de 3 de agosto de 2005, que compila exemplos da prática do Comitê com respeito ao multiculturalismo como base para discussão interna havida a meu pedido na sessão de agosto de 2005.



(acima dos imigrantes?!) à situação dos *roma* (lá autodenominados *gitanos*, criadores do *flamenco*, inspiradores de clássicos da grande cultura espanhola). Assim como nele se enquadram as sugestões irrealistas de que o Suriname, em 2004, assolado de dificuldades, assegurasse escolas em línguas locais, além do holandês oficial, aos indígenas e negros que vivem na floresta (com que dinheiro? com quais professores? em benefício de quem? em definitiva instância, para quê?).

Por sorte, na qualidade de órgão promotor de direitos humanos, o Cerd nunca chegou a recomendar, nem poderia, como proteção à integridade cultural e ao “direito à diferença” dos imigrantes na Europa, a legalização da poligamia – como proposto por dois “técnicos” para africanos na França<sup>7</sup> – ou a aplicação da *sharia* no Canadá como sistema judicial para os seguidores do Islã<sup>8</sup>. Não seria mais realista e apropriado, até para evitar que os imigrantes possam servir de bodes expiatórios para as mazelas alheias, que o Cerd, a par das recomendações que já faz aos estados de acolhida, insistisse junto aos governos dos países de origem na necessidade de orientarem seus nacionais sobre as responsabilidades que a emigração implica? Que seus sistemas de educação ensinem não somente seus valores de origem, mas também que a obtenção de respeito por seus direitos individuais e coletivos no exterior requer, a par de simples obediência às leis locais, adaptação aos costumes e observância dos valores das sociedades onde vão viver (como os residentes ocidentais são forçados a fazer em teocracias islâmicas)?

## MULTICULTURALISMO COM OS PÉS NA TERRA

Apesar de tudo o que está dito imediatamente acima, assinalo com toda ênfase meu apreço pelo Cerd. Os exageros e equívocos, que existem, não são muitos. E não podem ser interpretados de alguma maneira

maldosa. Afinal, todos decorrem da ânsia de cada membro para obter resultados na erradicação do racismo. Os membros, por sua vez, como qualquer indivíduo, também são, até certo ponto, construídos na cultura em que vivem. Num mundo de globalização econômica “performática”, excludente e desalmada, a defesa das diversas culturas se apresenta como defesa de identidades específicas contra a globalização cultural. Isso é o que nos diz a “cultura contemporânea”, que também é ideologia. E a ideologia pós-moderna, como nos mostraria Marx e hoje demonstram outros “pensadores dinossáuricos”, é superestrutura do capitalismo neoliberalista, sem preocupações sociais, vigente em todo o planeta com forte selvageria. Ao fragmentar as culturas nacionais, o multiculturalismo pós-moderno não fortalece as culturas originais contra a invasão hollywoodiana e tudo o que vem com ela, nem dificulta a entrada de capitais ou a expansão dos mercados. Ao contrário, cria novas demandas, que a produção sempre atenta logo saberá explorar. Isso parece ter escapado à pormenorizada análise de Benjamin Barber sobre a globalização e seus efeitos, sumariada na fórmula-título de seu livro *Djihad Versus McWorld*<sup>9</sup>. *Adjihad* não é contra o *MacWorld* em si, pois incorpora sem dificuldades o liberalismo econômico globalizado, como atualmente se diz, ou o capitalismo imperialista, como se dizia antes com maior precisão descritiva. Este, por sua vez, não tem pruridos em utilizar-se da própria *djihad* quando isso lhe traz proveito<sup>10</sup>. Nos termos em que tem sido posta em prática, ciente de que causa estragos, mas não obterá uma vitória global em escala planetária, a *djihad* atual é globalizada na luta, não no escopo. Com objetivos que visam sobretudo ao mundo já muçulmano, a *djihad* atual é, sim, fundamental e paradoxalmente “multiculturalista” na linha mais puritana, diferencial e essencialista dessa ideologia ocidental.

O trabalho do Cerd em geral é positivo, louvável e, até, algumas vezes, surpreendentemente eficaz. Graças a ele legislações e práticas nacionais já foram, e continuam sendo, modificadas com objetivos anti-

7 Ghislaine de Montal e Herimampionona Rajaonarison, *Être Malien au SAN d'Évry, Étude Interface Migrant*, Paris, février/1992, apud Gaston Kelman, *Je Suis Noir et Je n'Aime pas le Manic*, Paris, Max Milo, 2004, pp. 49-58. A poligamia, além de ilegal, é um problema social com o qual as autoridades francesas se defrontam, vendendo-se constrangidas a fornecer moradias com diversos cômodos a famílias poligâmicas, e novas moradias às mulheres que decidem se separar e levar vida independente, optando pelas leis francesas – ver, por exemplo, “La ‘Décohabitation’ des Foyers Polygames Nécessite un Suivi Social Durable”, in *Le Monde*, 9/9/05, p. 12.

8 Notícia que li há algum tempo no *International Herald Tribune*, da qual perdi a seqüência.

9 Benjamin R. Barber, *Djihad Versus McWorld*, Nova York, Ballantine Books, 1995.

10 Creio ser desnecessário recordar como o fundamentalismo dos talibãs e outros grupos afegãos foi financiado pelos Estados Unidos contra a invasão soviética nos anos de 1980. Por outro lado, não é segredo que as organizações terroristas islâmicas se utilizam de bancos, tráfico de armas e de drogas, e outros negócios legais e ilegais inseridos no sistema capitalista.

discriminatórios, minorias perseguidas passaram a receber proteção, e as medidas tomadas em sistema de ação afirmativa já não mais causam espécies na maior parte do mundo. É precisamente por encarar o Comitê como órgão sério que nele coordenei, em 2005, dois debates internos sobre o multiculturalismo, procurando ressaltar a necessidade de serem levadas em conta as diferentes realidades quando da formulação de recomendações.

A cultura em que vivemos no Brasil e outros países congêneres é certamente globalizante, pós-moderna e “multiculturalista”. Mas isso não quer dizer que precise ser anglo-saxã, canadense, ocidental da Australásia ou simplesmente “americana”. Se o diferencialismo cultural nos ensina a defender as identidades, por que não defenderíamos a nossa? Por que, numa sociedade misturada como a brasileira – e deixo desde logo bem claro que acho isso virtude –, seríamos diferencialistas? Por que, além de plurirraciais e mesclados, não podemos ser multiculturais e igualitaristas? Por que não podemos valorizar os aportes das várias culturas africanas, junto com as contribuições de tribos européias e etnias indígenas na formação de nosso microuniverso brasílico? Sabemos que no passado, seguindo a cultura dominante ou ideologia da época respectiva, o Brasil já independente ainda foi escravista, depois quis ser “mais branco”, por meio da imigração dirigida. Mas também sabemos que esse “branqueamento” importado acabou, e os filhos de europeus e levantinos se misturaram, como os demais brasileiros, com gente de todas as cores. Por que não podemos assumir então, hoje, que somos resultado efetivo, no jeito, na cor, na cultura, de três raças fundadoras? Por que não falamos “raças”, conceito que na ciência não existe, mas todos entendem o que é, quando as “etnias” são tantas, de todas as raças, que, no Brasil, com certeza, não dá para enumerá-las? E por que não podemos aceitar que somos miscigenados desde que Cabral cá deixou alguns poucos desterrados em contato com mulheres índias? Se isso não ocorreu com os *pilgrims*, com puritanos ingleses, refor-



mados holandeses e calvinistas franceses, o problema não é nosso.

Na luta dos negros brasileiros por seus direitos humanos já se acusou de racismo os que procuraram valorizar sua cor e os valores africanos; já se condenou a idéia de ação afirmativa como iníqua, inferiorizante, optando-se por nada fazer. Tudo isso ocorreu e ainda ocorre, assim como ainda se fala contra o “mito da democracia racial”, longamente destronado, como se fosse vigente. Há vinte anos trabalho, no exterior e no Brasil, com os direitos humanos e há vinte anos, pelo menos, não escuto autoridade brasileira negar que em nosso país há racismo. Quando escuto alguma coisa nessa linha, quem diz não é brasileiro (ou não é autoridade). É simpatizante estrangeiro que, por experiência *in loco*, decerto superficial, desinformação total sobre o racismo estrutural, ou convicção obtida da comparação com piores, ainda vê o Brasil como menos ruim na área.

Ao defender com consistência a negritude dos negros e a africanidade do Brasil, que o mito da democracia racial, então vigente, escondia, Abdias do Nascimento foi injustamente acusado, pela direita e pela esquerda, de incentivar um novo racismo



às avessas. A acusação era absurda. Que ele tenha sido influenciado pelo afro-americanismo, inclusive Black Panther, ao ser forçado a deixar o país sob regime militar repressor, é compreensível. Qual militante não se entusiasmaria com uma luta libertária que vinha obtendo tantos êxitos na terra da Ku Klux Klan? Mas Abdias, que eu saiba, nunca pregou separatismo, auto-segregacionismo ou um diferencialismo programático. Ao contrário, seu “quilombismo” era abrangente. Por ele próprio definido, inspirava-se no fenômeno dos escravos rebelados, construindo suas vidas em liberdade, para oferecer uma “proposta de organização política para a nação brasileira”. Tal proposta, que envolveria *inter alia* “uma educação igualitária e respeitosa das identidades culturais”, daria legitimidade à democracia, “uma democracia que efetivamente promova a elevação do nível de vida de todos os brasileiros”<sup>11</sup>. Além do mais, Abdias, no discurso e na própria vida, jamais rejeitou a mestiçagem. E esse é o ponto que me parece mais importante do anti-racismo que cabe a um país como o Brasil (assim como Cabo Verde, talvez Angola, Venezuela e Cuba). O multiculturalismo

brasileiro não pode ser essencialista a tal ponto que venha a desconsiderar a figura do mestiço, seja ele mulato, caboclo, cafuzo ou, mais abrangentemente, “pardo”, entre as categorias do Censo.

Em qualquer lugar do mundo, mas sobretudo no Brasil (e países similares), rejeitar a mestiçagem como espúria é assumir um diferencialismo inútil, fundamentalista e nocivo, por isso mesmo racista, da parte de quem o rejeita, não importa se quem o faz é branco, negro, amarelo ou mestiço de qualquer tom. Negá-la como remédio contra preconceitos arraigados é pretender negar um fato, talvez o único que realmente evite, em tempos de multiculturalismo, o etnocentrismo de todos. Entender que a mestiçagem representa apenas uma ânsia de caiação, de branqueamento servil para ascender no social é esquecer a natureza, o sexo, a atração da beleza. É não entender que o multiculturalismo criativo não é aquele que isola, mas, sim, aquele que integra.

## ARREMATANDO O COMEÇO

Na conversa que deu início a este texto já longo, em restaurante genebrino, outras questões e imagens me passaram pela cabeça, algumas porque me tinham passado diante dos olhos.

A globalização, por um lado, o multiculturalismo, por outro, têm produzido na Europa uma paisagem de convivência étnica aparentemente positiva. Por toda parte circulam multidões tão variadas que impressionam a quem não está acostumado. Não falo dos tipos físicos, em si muito diferentes, em terras que se supunham de população homogênea. Falo das roupas que usam e da forma de portá-las, a conotar os costumes, cuja distância recíproca se acentua no calor. Primeiro ressaltam as manchas negras, ambulantes, das mulheres que sempre trajam *tchador*. De perto se vêem algumas muçulmanas de boca e nariz cobertos, geralmente de tecido, algumas vezes de couro, lembrando o que não quero dizer. Algumas mocinhas desfilam de *jeans* e *fou-*

<sup>11</sup> Abdias do Nascimento & Elisa Larkin Nascimento, “Reflexões sobre o Movimento Negro no Brasil, 1938-1997”, in Antonio Sérgio Alfredo Guimarães & Lynn Huntley, *Tirando a Máscara - Ensaio sobre o Racismo no Brasil*, São Paulo, Paz e Terra, 2000, pp. 203-35 [citações p. 232].

*lard* islâmico, bonitas e muito *sexy*, com os cabelos tapados. Mas todas elas contrastam com a seminudez das “ocidentais” libertas, desafiadoras, na moda mais provocante. Essa é a imagem que vejo e que me induz à pergunta: será que isso durará muito tempo e continuará a expandir-se, ou será que a ostentação por um lado e a ocultação pelo outro não se acabarão chocando?

Não sei responder à pergunta, que não me concerne de perto. Penso, sim, pelo contraste, na fusão extraordinária que ainda existe em nossa terra.

Será que, algum dia, à luz das tendências multiculturalistas de hoje, nossos compatriotas “turcos” terão que ser, afinal, classificados como líbano- ou sírio- ou palestino-brasileiros porque seus avós vieram das áreas mediterrâneas do antigo Império Otomano? Será que eu próprio, niteroiense moreno, bisneto de sueco lácteo com brasileira baiana de coloração imprecisa e filho de imigrante “portuga” com carioca “da gema”, terei que me categorizar como 20% nórdico, 40% luso e 40% fluminense? Ou, como querem nos Estados Unidos para todos os que arribam do sul, terei eu que ser, à força, o hispânico que nunca fui?

Será que manteremos todos, por longo tempo, direito de atirar flores para Iemanjá e Janaína no dia 31 de dezembro? Será que tudo o que considerávamos brasileiro não passa de mistificação do velho helenismo pagão, já que a mistura de raças, religiões e artes em qualquer parte do mundo, para o diferencialismo ferrenho, encobre sempre a intenção de promover a “cultura ocidental, da raça branca, originalmente européia”<sup>12</sup>?

Ou, o que é mais preocupante: será que não basta sofrermos da violência difusa, de cor e localização variadas, em nosso cotidiano de medo, considerado por muitos pior do que guerra? Será que, ao invés de controlarmos essa violência crescente, que mata, como sabemos, sobretudo negros, pobres, favelados, mas mata também muita gente da classe média e da alta, teremos que assistir a choques inter-raciais e interétnicos, dentro e fora das favelas, como entre afro-americanos e brancos em Los



Angeles, nos motins de 1992, ou como em Birmingham, em outubro de 2005, entre muçulmanos “paquistaneses” e cristãos “afro-caribenhos” (assim chamados por mais que a maioria dos dois grupos já seja naturalizada britânica ou nascida no Reino Unido)? Será que ainda teremos que lidar com explosões de violência como a dos jovens “imigrantes” (de segunda ou terceira geração) na França, em novembro de 2005, a queimarem milhares de carros em múltiplos focos de revolta, justificada pela situação de desemprego maciço entre os “*Beurs*” e “*Noirs*”, tão franceses na cidadania jurídica quanto qualquer perigordino ou normando, mas sempre vistos e tratados como “diferentes” ou “estrangeiros” pelos “brancos”?

Será que isso tudo, na prática, já não estaria ocorrendo entre nós?

Tampouco sei responder com certeza a essa pergunta aflitiva, que me concerne de perto. Acredito, todavia, que a violência terrível e outros males que assolam o Brasil de agora não são ainda piores, porque não se motivam ou involucram, ao menos conscientemente, com os ingredientes “culturais” bem mais presentes lá fora.

<sup>12</sup> Encontrei esse disparate interpretativo, dado como verdade incontestável, lendo um livro sério, erudito e respeitável, editado no Brasil, cujas referências me permito aqui omitir.